



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

Projeto de Lei n.º 207/2023



EMENTA: Institui no Calendário Oficial do Município de Garanhuns, o **DIA DO POETA**, neste município.


Art. 1º Fica instituído e incluído no calendário oficial do município de Garanhuns o **DIA DO POETA**, que será realizado e comemorado, anualmente, no dia 02 de maio.

Art. 2º A data comemorativa ora instituída fará parte do calendário oficial de eventos do município, ficando a cargo do poder executivo municipal, através da secretaria competente a organização de qualquer atividade que divulguem a literatura garanhuense.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PLENÁRIO VEREADOR ÁLVARO BRASILEIRO VILA NOVA, EM
16 DE OUTUBRO DE 2023.


Bruno Luiz Taveira Cavalcante
Vereador
G12

**BRUNO TAVEIRA
VEREADOR**



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

Projeto de Lei n.º 207/2023.

EMENTA: Institui no Calendário Oficial do Município de Garanhuns, o **DIA DO POETA**, neste município.

Art. 1º Fica instituído e incluído no calendário oficial do município de Garanhuns o **DIA DO POETA**, que será realizado e comemorado, anualmente, no dia 02 de maio.

Art. 2º A data comemorativa ora instituída fará parte do calendário oficial de eventos do município, ficando a cargo do poder executivo municipal, através da secretaria competente a organização de qualquer atividade que divulguem a literatura garanhuense.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PLENÁRIO VEREADOR ÁLVARO BRASILEIRO VILA NOVA, EM
16 DE OUTUBRO DE 2023.


Bruno Luiz Taveira Cavalcante
Vereador
G12

**BRUNO TAVEIRA
VEREADOR**